



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PROGRAD - Secretaria da Pró-Reitoria de Graduação

**ATA DA REUNIÃO DO EGRÉGIO CONSELHO SETORIAL DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (UFJF), REALIZADA DE FORMA REMOTA ENTRE OS DIAS 11 (ONZE) A 14 (QUATORZE) DE MAIO DE 2020 (DOIS MIL E VINTE).**

Para a consulta ao Congrad sobre a antecipação da colação de grau dos estudantes da área da saúde, foi encaminhada a seguinte mensagem eletrônica aos conselheiros: "A partir de 31 (trinta e um) de março do corrente ano, a Pró-reitoria de Graduação tem fomentado e encaminhado o debate do tema "Antecipação da Colação de Grau" para a reflexão e discussão pelos colegiados internos dos cursos referidos nas regulamentações do Governo Federal nas Portarias: MEC 356, de 20/03/2020, MS 492, de 23/03/2020, Edital MS 4, de 31/03/2020, Medida Provisória 934, de 01/04/2020, MEC 374, de 03/04/2020, revogada pela Portaria 383 de 09/04/2020. As normativas acima destacadas abrangem 7 (sete) cursos ofertados pela UFJF: (Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia e Medicina no campus JF e, Farmácia, Fisioterapia e Medicina no Campus GV). As normativas, incluindo a Portaria 383, "autorizam" as instituições a adotarem a antecipação da colação de grau, mas não determinam a obrigatoriedade de execução. Até o dia 4 de abril, seis cursos se posicionaram contrariamente à certificação dos estudantes em etapa anterior à finalização da integralização prevista no Projeto Pedagógico. Estes encaminharam à Pro-Reitoria de Graduação sua decisão fundamentada em sólidos argumentos, de ordem técnica, pedagógica e acadêmica. A coordenação do curso de Medicina de GV, embora devidamente comunicada, não compareceu às reuniões e somente se manifestou "favorável" à antecipação da colação de grau, por e-mail, sem apresentar os fundamentos solicitados e em quais órgãos foi debatido o assunto. Deste modo, foi emitida nota com indicação pela não antecipação da colação de grau, baseada no que foi deliberado pela unanimidade da manifestação dos representantes dos cursos referidos que estiveram presentes nas reuniões e apresentaram os argumentos até o dia 04/04. A nota foi formalmente comunicada aos Coordenadores, Diretores das Unidades e aos estudantes no dia 04 de abril. A manutenção desta decisão, também se encontra divulgada no site da Pro Reitoria de Graduação desde o dia 15.04. A Pró-Reitoria entendeu que não haveria necessidade de consulta ao Conselho Setorial de Graduação para este posicionamento, uma vez que estava de acordo com o Regulamento Acadêmico da Graduação – RAG. No entanto, os estudantes do curso de Medicina de Governador Valadares têm feito reiteradas solicitações de antecipação de colação de grau, que têm sido respondidas nos termos da nota produzida a partir da manifestação dos demais cursos envolvidos. Ocorre que no dia 04/05/2020, a coordenação do curso de Medicina do Campus GV, encaminhou manifestação formal indicando posicionamento favorável à antecipação de colação de grau dos estudantes. Como tal posicionamento é divergente dos demais e é contrário ao regulamento da UFJF, entende-se a necessidade de consultar o Congrad sobre o assunto. Deste modo, encaminhamos, anexos, os seguintes documentos: normativas do Ministério da Educação e do Ministério da Saúde; e-mails enviados para os coordenadores de curso; manifestações de concedentes sobre cancelamento de estágios; manifestação dos cursos envolvidos sobre o assunto. Diante disso, a Pró-reitora de Graduação propôs aos membros do Conselho Setorial de Graduação, uma votação por meio de formulário eletrônico, da qual houve a participação dos seguintes conselheiros Abilio Manuel Variz, Alessandra Souza Melett

Brum, Ana Sophia Cavalcanti Alves Vilas Boas, André Calil E Silva, Ângelo Cardoso Pereira, Bruno Henriques Dias, Cassiano Caon Amorim, Christiane Jalles De Paula, Conrado Janevaim Braga, Cristina Martins Coelho, Dionéia Evangelista Cesar, Eliana Lucia Ferreira, Elson Magalhães Toledo, Érika Savernini Lopes, Estêvão Coelho Teixeira, Fabiano Cesar Tosetti Leal, Fernanda Irene Bombonato, Flávio Iassuo Takakura, Frederico Freire Rosa, Frederico Sercio Feitosa, Gabriel Magalhães Da Silva, Glaucia Guimarães Amaral, Heder Soares Bernardino, Ivan Mota Santos, Javer Wilson Volpini, João Beccon De Almeida Neto, Jonathas Batista Gonçalves Silva, Juliana Goulart Soares Do Nascimento, Juliana Poglea Carini, Juliana Simili De Oliveira, Júlio Akashi Hernandez, Kennedy Martins Pedroso, Leandro Ribeiro Da Silva, Leonardo Willer De Oliveira, Liamara Scortegagna, Ludmilla Savry Dos Santos Almeida, Luís Henrique Lopes Lima, Luiz Antônio Sodrê Costa, Lupércio França Bessegato, Marcella Mascarenhas Nardelli, Marco Kistemann, Margareth Conceição Pereira, Maurício De Souza Costa Junior, Meirele Rodrigues Gonçalves, Mercedes Marcilese, Milene De Oliveira, Monica De Lourdes De Araujo Silva, Olavo Dos Santos Pereira Júnior, Rafaela Reis Azevedo De Oliveira, Raphael Fortes Marcomini, Rayla Amaral Lemos, Renata De Almeida Bicalho Pinto, Róber Dias Botelho, Rodrigo Alves Dias, Rodrigo Ferraz De Almeida, Rodrigo Luis De Souza Da Silva, Sabrina Pereira Paiva, Sandra Minae Sato, Schirley Maria Policário, Sônia Maria Ferreira Azalim, Sônia Regina Corrêa Lages, Thiago Cesar Nascimento, Thiago Vieira Nogueira Coelho, Vitor De Souza Melo, Willian José Da Cruz, Windson Mendes Carvalho. O formulário eletrônico para a consulta, continha as seguintes perguntas: 1 - **O Congrad autoriza a análise da antecipação de colação de grau prevista na Portaria 383 de 09 de Abril 2020?** Foram 64 votos favoráveis, 13 votos contrários, 13 abstenções. 2. **Em regime da votação sobre a Minuta de resolução para regulamentar os procedimentos para a(s) solicitação(ões) dos cursos (esta questão só será considerada se o Congrad for favorável à votação, na pergunta anterior).** 53 votos favoráveis, 12 votos contrários e 25 abstenções. Para constar, lavrei a presente ata, que transcrevo, dato e assino.

Juiz de Fora, 14 de maio de 2020

**Profª Maria Carmen Simões Cardoso de Melo**

**Pró-Reitora de Graduação**

**Prof. Cassiano Caon Amorim**

**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**

**Vilma Lúcia Pedro**

**Secretária do Conselho Setorial de Graduação**

ATA APROVADA NA REUNIÃO DO DIA 29/10/2020



Documento assinado eletronicamente por **Maria Carmen Simoes Cardoso de Melo, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2020, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vilma Lucia Pedro, Servidor(a)**, em 30/10/2020, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Caon Amorim, Pró-Reitor(a)**, em 30/10/2020, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0186141** e o código CRC **CDC34B46**.